



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11561085 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11561085

REUNIÃO: 32ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 20.02.2025.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.□

INÍCIO: 13h30min.

TÉRMINO: 14h46min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIEIRO VIEIRA (Membra da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 32ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 13h30 com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes destacando que a reunião é a primeira do ano. Assim, foram tratados dos seguintes temas:

1. Planejamento das atividades para o ano de 2025: O Presidente da CEC compartilhou o plano anual de atividades, incluindo a seleção de novos integrantes para compor a Comissão de Ética e de Conduta. O plano foi aprovado por todos os membros.

2. Definição provisória de datas das reuniões para o ano de 2025: O Presidente de CEC apresentou uma proposta para a realização das reuniões que ocorrerão no ano de 2025, contemplando as seguintes datas: 32ª Reunião: dia 20.02.2025; 33ª Reunião: dia 27.03.2025; 34ª Reunião: dia 24.04.2025; 35ª Reunião: dia 22.05.2025; 36ª Reunião: dia 26.06.2025; 37ª Reunião: dia 24.07.2025; 38ª Reunião: dia 21.08.2025; 39ª Reunião: dia 25.09.2025; 40ª Reunião: dia 23.10.2025; e 41ª Reunião: dia 27.11.2025. As datas foram aprovadas por todos os membros, entretanto, elas serão sempre confirmadas no final de cada reunião.

3. SEI nº 0032033-30.2024.8.16.6000: projeto de conscientização sobre o teletrabalho: O Presidente da CEC detalhou o expediente SEI nº 0032033-30.2024.8.16.6000, que objetiva a conscientização do teletrabalho. Destacou que no dia 12.02.2025 foi realizada uma reunião na Secretaria-Geral onde participaram membros da CEC (Enio Nakamura Oku, Keila Kovalski e José Henrique Cesário Pereira), da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade - CGRC e da Coordenadoria de Comunicação Social – CCS. Na ocasião discutiu-se sobre a elaboração de vídeos e uma cartilha sobre o uso ético do teletrabalho. A membra Érika Barbieiro Vieira manifestou seu interesse em participar e destacou a necessidade de existir uma comunicação mais direta com a Coordenadoria de Comunicação Social. Foi, então, decidido pela inclusão da

membra no referido projeto.

4. SEI nº 0009276-08.2025.8.16.6000: Ofício-Circular direcionado aos Tabeliães de Notas Titulares, Interinos e Escreventes Substitutos Designados: O Presidente da CEC tratou do expediente contendo Ofício-Circular do juízo da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com a seguinte deliberação: *“Tabeliães de Notas Titulares, Interinos e Escreventes Substitutos Designados. Veda-se a prática de descontos às partes envolvidas nos atos lavrados, sem previsão legal ou normas técnicas pelos atos lavrados e/ou pagamento de incentivos financeiros (comissão) a agenciador de serviço (despachante), corretor imobiliário, imobiliária ou qualquer pessoa estranha à serventia. Conduta que, em tese, caracteriza concorrência desleal”*. Ao final do texto, foi determinado o encaminhamento de cópias à Comissão de Ética e de Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná e da Classe Notarial (ANOREG-BR), para conhecimento e demais providências cabíveis. Após análise, deliberou-se que a CEC fará manifestação no expediente a respeito das condutas éticas contidas no Código de Ética e Conduta, destacando que a competência da Comissão é de caráter apenas orientativo, sem função disciplinar. O Presidente da CEC destacou que apresentará a proposta de manifestação na próxima reunião para apreciação dos membros.

5. SEI nº 0171446-58.2024.8.16.6000: Carta de Governança: O Presidente da CEC comunicou que o colegiado recebeu o expediente da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (CGRC) solicitando informações sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão no ano de 2024 visando compor a Carta Anual de Governança do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Nesse sentido, noticiou que o expediente foi respondido em janeiro de 2025 contemplando as informações sobre as atividades realizadas e iniciadas pela CEC no ano de 2024.

6. SEI nº 0043749-54.2024.8.16.6000: continuidade do Projeto “Ética na prática: rumo à integridade”: Foi decidido que o projeto “Ética na Prática: Rumo à Integridade” continuará a divulgar novos vídeos para responder às perguntas enviadas à caixa de perguntas, até que todas sejam respondidas.

7. SEI nº 0000152-98.2025.8.16.6000: Solicitação de Elaboração de Relatório Final de Atividades à todas as comissões (SEI n. 0046604-11.2021.8.16.6000): O Presidente da CEC informou que respondeu o Ofício-Circular da Presidência do Tribunal de Justiça que solicitava à CEC e outras comissões e comitês a elaboração de Relatório Final de Atividades do biênio 2023/2024. Para tanto, disse que abriu o expediente SEI nº 0000152-98.2025.8.16.6000 que foi encaminhado à Presidência do Tribunal em 06.01.2025.

8. Proposta de workshop com outras comissões de ética: A membra Érika Barbieiro Vieira propôs a realização de um workshop para troca de experiências com comissões de ética de outros tribunais. A proposta foi bem recebida e será avaliada sua viabilidade. Inicialmente, Érika se propôs a entrar em contato com essas comissões para verificar o interesse na participação.

9. Denúncia de questão ética feita por servidor à Comissão de Ética de Conduta: O membro Lucas Gandin questionou aos demais sobre a possibilidade de a CEC ouvir pessoalmente um servidor que deseja fazer uma denúncia, pois ele não quer utilizar o “Canal de Denúncias”. Após, discussão foi deliberado que será avaliada a produção de um vídeo para esclarecer como é feita a consulta à CEC, ficando a cargo do membro Lucas Gandin a elaboração da proposta.

Especificamente quanto ao servidor, o membro Lucas Gandin conversará preliminarmente com ele e, conforme o teor da conversa, a Comissão poderá ouvi-lo e orientá-lo adequadamente, destacando que a Comissão não tem caráter disciplinar.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação, destacou que a próxima reunião ocorrerá no dia 27.03.2025 e encerrou a reunião às 14h46min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, Secretário da Comissão de Ética e de Conduta, em 17/03/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/03/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/03/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SENGER DINIZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/03/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/03/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 17/03/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11561085** e o código CRC **6522BE7A**.